REINTEGRAÇÃO

VERSÃO 2.0





TRANCAMENTO JUSTIFICADO

VERSÃO 2.0





ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PROCEDIMENTOS PARA ABRIR PROCESSO	4
1. Realizar login no SEI como usuário externo	4
2. Iniciar novo processo	4
3. Escolher o tipo de processo	5
4. Preencher formulário de peticionamento	5
5. Preencher formulário de solicitação	5
6. Formulário de reintegração	6
7. Concluir peticionamento	6
8. Consultar recibo e acompanhamento de processo	7
FLUXO DO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO	8
PROCEDIMENTOS PARA ABRIR RECURSO	9
9. Processo de Recurso	9

REINTEGRAÇÃO

VERSÃO 2.0





INTRODUÇÃO

PETICIONAMENTO EL ETRÔNICO

Para que serve: É um recurso disponibilizado via SEI que permite ao aluno iniciar solicitação à SAA eletronicamente, sem necessitar de deslocamento aos locais de atendimento.

REINTEGRAÇÃO

A reintegração é o processo pelo qual o(a) estudante com o vínculo interrompido pelo desligamento da Universidade de Brasília pode reingressar para finalizar seu curso, desde que atenda às condições e critérios estabelecidos pela Instituição.

Observações:

- O(A) estudante que foi desligado(a) por <u>infração disciplinar</u> ou por <u>solicitação espontânea</u> (desligamento voluntário) não poderá solicitar a reintegração;
- A reintegração só é permitida para o último vínculo/curso do(a) estudante na UnB;
- As reintegrações ocorrerão independentemente da existência de vagas remanescentes, a juízo do colegiado do curso;
- Todas as reintegrações se darão na <u>estrutura curricular mais atual do curso</u>, independentemente do currículo em que o(a) discente esteve originalmente registrado(a).

DESLIGAMENTOS

Em nível acadêmico, será aplicado o desligamento ao(à) estudante que:

- Não efetivar matrícula ou não cursar componentes curriculares em dois períodos consecutivos;
- Não cursar, com aprovação, o mínimo de 4 componentes curriculares do curso em dois períodos consecutivos;
- Reprovar três vezes um mesmo componente curricular obrigatório;
- Não concluir o curso dentro do limite máximo de permanência autorizado.





PROCEDIMENTOS PARA ABRIR PROCESSO

1. REALIZAR LOGIN NO SEI COMO USUÁRIO EXTERNO

Acesse o Portal do Aluno aluno.unb.br e entre no Peticionamento Eletrônico (SEI).

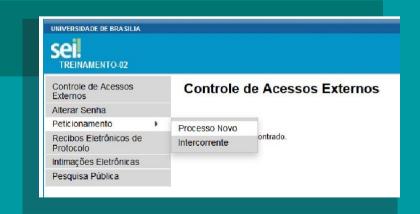
Se for o seu primeiro acesso, clique em Esqueci minha senha e preencha o campo e-mail com o endereço de e-mail informado no registro acadêmico.

Sua senha será encaminhada para o e-mail cadastrado no registro acadêmico.



2. INICIAR NOVO PROCESSO

Clique em Peticionamento, depois em Processo Novo.



Clique aqui se você ainda não está cadastrado

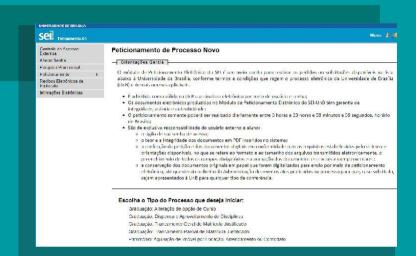
SIMPLIFICA UnB



3. ESCOLHER O TIPO DE PROCESSO

Leia o campo Orientações Gerais. Após, escolha o tipo de processo que deseja iniciar.

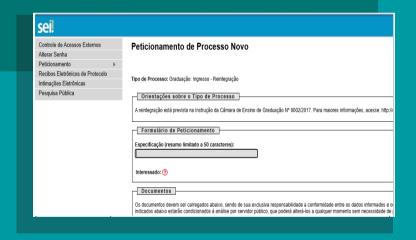
Para solicitações de reintegração, escolher o tipo <u>Graduação: Ingresso</u> <u>- Reintegração.</u>



4. PREENCHER FORMULÁRIO DE PETICIONAMENTO

Em Especificação, escrever: Curso / Grau / Turno que ocorreu o desligamento na UnB.

Exemplo: MATEMÁTICA / LICENCIATURA / NOTURNO



5. PREENCHER FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Para iniciar/editar o preenchimento do formulário, clique em "formulário de reintegração".

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informa indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessid

Documento Principal: Formulário de reintegração (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: Restrito Hipótese Legal: Restrito Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)



6. FORMULÁRIO DE REINTEGRAÇÃO

No formulário de reintegração o(a) estudante deverá esclarecer os motivos que levaram ao desligamento e as razões pelas quais entende que o problema foi sanado e, consequentemente, evitar um novo desligamento.

Qualquer justificativa ou argumentação passível de comprovação documental deve ser acompanhada dos respectivos comprovantes.

Justificativas que envolvam questões de saúde demandam apresentação de atestado ou laudo médico detalhado, emitido há no máximo 12 meses.





A petição só será considerada válida, caso todos os campos do formulário estejam devidamente preenchidos.

7. CONCLUIR PETICIONAMENTO

Será aberta uma janela para inserir a assinatura eletrônica:

- 1) Em **Usuário Externo**: escreva o nome do(a) aluno(a).
- Em Cargo/Função: selecione a opção "Aluno(a) da Universidade de Brasília".
- Em Senha de Acesso ao SEI:
 Preencha o campo senha com a mesma com a qual acessou o sistema.

Clique em Assinar.

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

Assinar Feghar

Declaro aceltação de tocos os termos e condições que regem o processo eletrônico da Universidade de Brasilia, conforme normas estabelecidas pala universidade e demás normas apicaveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (nome do usuániosenna), tende como consequêncida a responsabilidade pelo so indevido das ações efeuadas, as quais serão passíveis de apuração CMI, penal e administrativa. São ce minha exclusiva responsabilidade; 1- o siglio da minha senha de acesso, não sende oponívei, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, 1- a combornidade en el os abactes no formulai to eletrônico de pelicionamento e aqueles comidos nos documentos envados, incuindo o preen chimento dos campos obrigilacitos es amexação dos cocumentos essenciais e complementares; III - a confeção da pelção e dos documentos displacitos es amexação dos cocumentos essenciais e complementares; III - a confeção da pelção dos documentos displacitos envados por meio dos equivos anismitidos eletrônicos de que decala o dilendo da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso colicitado, sejem apresentados à UTB para qualquer tipo de conferência; V - a venificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das pelções e cos documentos transmitidos eletrônicos de videos e cos documentos transmitidos eletrônicos e consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI considerados e cos documentos os abstractados atá às 32 D roras e 54 minutos > 59 segundos cadastrias atúcados; VII - a observânca de que os atos processousis em meio eletrônicos es consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI considerados por deis; V. - as considerados e de su considerados do difimo dia documento pelo SEI considerados por deis; V. - as considerados eletrônicos es des protocos do olitimo dia qual se efetivo o peticionamento e etido no, a fima de acompannar os examinhamentos dos processos peticionados por deis; V. - as concições de sua rede de comunicação, o acesso a

Usuário Externo:	
Cargo/Função:	
Selecione Cargo/Função	~
Senha de Acesso ao SEI:	

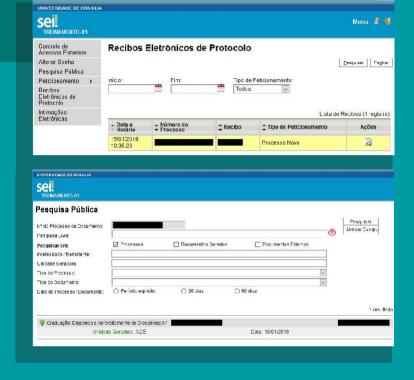
SIMPLIFICA UnB



8. CONSULTAR RECIBO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Com o número do processo em mãos, será possível acompanhar o andamento do seu peticionamento.

Basta preencher o campo Nº do Processo ou Documento e clicar em Pesquisar. Você pode também utilizar os outros campos para realizar uma pesquisa livre.



 \triangle

Os recibos de todas as petições realizadas pelo nosso sistema ficam registrados em **Recibos Eletrônicos de Protocolo**, para consultas posteriores.



FLUXO DO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO

1. A solicitação de reintegração deverá ser feita, a qualquer tempo, pelo(a) interessado(a) por meio de peticionamento eletrônico encaminhado à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

2. A SAA realizará a instrução processual com: a) o histórico escolar, b) relatório da estrutura curricular mais atual do curso e c) histórico simulado do solicitante na estrutura curricular mais recente.

3. Devidamente instruído, o processo será encaminhado ao curso do(a) interessado(a) para apreciação por parte da colegiado do curso. Após a apreciação, a Unidade Acadêmica comunicará o(a) interessado(a) por e-mail.

4. Após decisão do colegiado do curso sobre a reintegração do(a) interessado(a), o processo deve ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO), apenas no caso de resultado favorável ao pleito.

5. Após as providências realizadas pela CAO/DEG, os processos (de resultados favoráveis) serão encaminhados para a SAA efetivar a reintegração do(a) interessado(a).





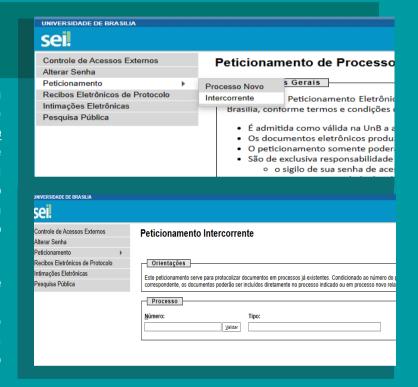
PROCEDIMENTOS PARA ABRIR RECURSO

9. PROCESSO DE RECURSO

Caso a solicitação de reintegração seja indeferida no colegiado do curso, o(a) interessado(a) terá o prazo máximo de dez dias corridos, a partir da data de comunicação oficial do resultado, para apresentar recurso à Câmara de Ensino de Graduação (CEG), também via peticionamento eletrônico, através do tipo de processo: processo intercorrente.

O processo intercorrente (recurso) deve incluir justificativa circunstanciada, indicando se tratar de alegação de vício de forma ou apresentar fatos novos, com documentos comprobatórios quando pertinente.

A CEG comunicará o resultado ao(à) interessado(a), via e-mail, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir da reunião que ocorreu a deliberação.





Atenção, é de responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar o e-mail cadastrado para evitar perda de prazos. Caso restem dúvidas após a leitura deste manual, contate a Coordenação de Orientação e Supervisão das Unidades Avançadas, da Secretaria de Administração Acadêmica - COS/SAA.

A nossa equipe está disponível para melhor atendê-lo(a)!



e-mail: saacos@unb.br